

CÓPIA

**NAVIRAIPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS  
CNPJ: 00.094.350/0001-64

**PEDIDO DE PARECER CONTROLE INTERNO Nº 002/2023**

Naviraí MS, 25 de janeiro de 2023.

Ao

Controlador Interno do Município

Prezado senhor,

Conforme Instrução Normativa 011, de 05 de fevereiro de 2019, Artigo 2º, Inciso V, encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº. 002/2023, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição Pedágio - Magistério, com amparo no Caput e § 1º, do Artigo 57, da Lei Municipal nº 2.309/2020 de 17 de dezembro de 2020, da servidora MARIA YACY DE SOUSA CONCEIÇÃO GONÇALVES, efetiva no cargo de Professor de Séries Iniciais, matrícula funcional 2631/0, para análise deste Controle Interno antes de sua publicação em diário oficial.

Atenciosamente,

**Moisés Bento da Silva Júnior**  
Diretor-Presidente da NAVIRAIPREV

Recebido 25/01/23  
Joséas Ramalho dos Reis  
Matrícula nº 3.825-3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Processo: 002/2023/NAVIRAIPREV

Modalidade: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição

Servidora: MARIA YACY DE SOUZA CONCEIÇÃO GONÇALVES

O Processo em análise por esse Controle Interno é referente à solicitação de parecer pelo Pedido de Parecer Controle Interno nº 001/2023 do NAVIRAIPREV, através de seu Diretor Presidente, o Sr. Moisés Bento da Silva Júnior, que encaminha os autos instrutório para a concessão de Aposentadoria requerida pela servidora **MARIA YACY DE SOUZA CONCEIÇÃO GONÇALVES**.

**DO CONTROLE INTERNO**

O Controle Interno, com suas atribuições legais prevista no Decreto Municipal nº 32, de 05 de maio de 2015 e amparado pelos Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, bem como o Artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF) que determinam as competências da Controladoria na administração pública municipal; e, por fim, a Instrução Normativa nº 011/2019 traz em seu inciso V do Artigo 2º a exigência de remessa ao Controle Interno do Município para emissão de parecer prévio a expedição e publicação da portaria concedendo o benefício. Tal precaução visa garantir os Princípios Constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade nas concessões de benefícios previdenciários pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí - MS.

Desse modo, emite-se o seguinte relatório e parecer.

**DA ANÁLISE DO PROCESSO**

O procedimento administrativo instalado para a concessão do benefício previdenciário teve amparo na Lei Municipal nº. 1.629/2012 que regulamenta em âmbito municipal as disposições do Regime Próprio de Previdência Social, também seguiu a Lei Municipal nº. 2.006/2016 (fixa o subsídio do prefeito) que automaticamente estabelece o Teto remuneratório no Município de Naviraí. Importante salientar que como a concessão se deu a uma servidora que atuou no cargo e função de magistério, também foram aplicadas as disposições da Lei Complementar Municipal 110/2011 que Dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Município de Naviraí. Em relação a seqüência documental, seguiu-se o rol de documentos previsto na Resolução nº. 088/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

	Relação de Documentos	NÃO	SIM	PAG.
1	Requerimento do interessado		X	002
2	Cadastro de Pessoa Física (CPF)		X	003
3	Certidão de Nascimento/Casamento		X	004
4	Outros documentos Pessoais (não obrigatório)	X		
5	Declaração atual de não acumulação ou de acumulação de proventos de aposentadoria.		X	005
6	Comprovante de Residência (não obrigatório)	X		
7	Histórico detalhado da vida funcional		X	006



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

8	Portaria Nomeação ao cargo público		X	007 e 008
9	Termo de Posse		X	009
10	Portaria/Decreto com a Declaração de Estabilidade		X	010
11	Certidão de tempo de contribuição - Prefeitura Mun. de Naviraí		X	011
12	Certidão INSS de tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência ou para outro Regime		X	013 - 017 021 a 027
13	Portaria Municipal com averbação do tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência ou para outro Regime		X	012 018 a 020
14	Demonstrativo de pagamento de remuneração do cargo efetivo do mês imediatamente anterior à passagem para a inatividade		X	028
15	Planilha descritiva do Cálculo da média aritmética simples das 80% maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor(a)		X	029 a 035
16	Apostila de Proventos		X	036
17	Legislação da Reposição Salarial		X	037 e 038
18	Legislação previdenciária do ente que concedeu o benefício		X	045 a 052
19	Legislação que fundamenta a concessão das gratificações/adicionais		X	039 a 043
20	Legislação que estabelece o teto remuneratório aplicado à carreira do servidor inativado		X	044
21	Declaração de ciência da regra mais benéfica		X	035
22	Simulação das Hipóteses de Aposentadorias (não obrigatório)	X		
23	Parecer Jurídico		X	055 e 056
24	Outros documentos (não obrigatórios)	X		

**CONCLUSÃO:**

Após o exame dos documentos que instruem os autos processuais para a concessão do benefício, verificamos que o processo contém os documentos exigidos na Instrução Normativa Municipal nº 011/2019 e na Resolução nº. 088/2018/TCE/MS indispensáveis ao prosseguimento das fases ulteriores.

Assim, após o exame do processo, entendemos que Salvo melhor Juízo o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para concessão da aposentadoria ora pleiteada: através da formalização do ato de concessão e devida publicação na imprensa oficial. E, após a conclusão de todas as fases, que os autos sejam remetidos ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, pós publicação do ato, de acordo com o que preve a Resolução TCE-MS nº 140, de 04 de fevereiro de 2021.

É o parecer.

Naviraí – MS, 26 de Janeiro de 2023.

7/0  
  
**JAIR ALVES DOS SANTOS**  
Controlador Municipal  
Portaria 34/2021 - Matrícula: 7040-8



**PEDIDO DE PARECER CONTROLE INTERNO Nº 003/2023**

Naviraí MS, 17 de fevereiro de 2023.

Ao

Controlador Interno do Município

Prezado senhor,

Conforme Instrução Normativa 011, de 05 de fevereiro de 2019, Artigo 2º, Inciso V, encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº. 003/2023, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição por Pontos - Magistério, com amparo no Artigo 56, §§ 4º e 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.309/2020 de 17 de dezembro de 2020, da servidora APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de Professor de Séries Iniciais, matrícula funcional 1021/9, para análise deste Controle Interno antes de sua publicação em diário oficial.

Atenciosamente,

**Moisés Bento da Silva Júnior**

Diretor-Presidente da NAVIRAIPREV

P.O. *silv*  
Silvano Honorário da Silva  
Adm. da NAVIRAIPREV  
Matrícula 3369-3

*Reubi 17/02/23*

*Quéias Ramalho dos Reis*  
Matrícula nº 3.825-3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

## CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

### PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo: 003/2023/NAVIRAIPREV

Modalidade: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição

Servidora: APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA.

O Processo em análise por esse Controle Interno é referente à solicitação de parecer pelo Pedido de Parecer Controle Interno nº 003/2023 do NAVIRAIPREV, através de seu Diretor Presidente, o Sr. Moisés Bento da Silva Júnior, que encaminha os autos instrutório para a concessão de Aposentadoria requerida pela servidora **APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA.**

#### DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno, com suas atribuições legais prevista no Decreto Municipal nº 32, de 05 de maio de 2015 e amparado pelos Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, bem como o Artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF) que determinam as competências da Controladoria na administração pública municipal; e, por fim, a Instrução Normativa nº 011/2019 traz em seu inciso V do Artigo 2º a exigência de remessa ao Controle Interno do Município para emissão de parecer prévio a expedição e publicação da portaria concedendo o benefício. Tal precaução visa garantir os Princípios Constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade nas concessões de benefícios previdenciários pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí - MS.

Desse modo, emite-se o seguinte relatório e parecer.

#### DA ANÁLISE DO PROCESSO

O procedimento administrativo instalado para a concessão do benefício previdenciário teve amparo na Lei Municipal nº. 1.629/2012 que regulamenta em âmbito municipal as disposições do Regime Próprio de Previdência Social, também seguiu a Lei Municipal nº. 2.006/2016 (fixa o subsídio do prefeito) que automaticamente estabelece o Teto remuneratório no Município de Naviraí. Importante salientar que como a concessão se deu a uma servidora que atuou no cargo e função de magistério, também foram aplicadas as disposições da Lei Complementar Municipal 110/2011 que Dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Município de Naviraí. Em relação a sequência documental, seguiu-se o rol de documentos previsto na Resolução nº. 088/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

	Relação de Documentos	NÃO	SIM	PAG.
1	Requerimento do interessado		X	001
2	Cadastro de Pessoa Física (CPF)		X	002
3	Certidão de Nascimento/Casamento		X	003
4	Outros documentos Pessoais (não obrigatório)	X		
5	Declaração atual de não acumulação ou de acumulação de proventos de aposentadoria.		X	004
6	Comprovante de Residência (não obrigatório)	X		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

7	Histórico detalhado da vida funcional		X	005
8	Portaria Nomeação ao cargo público		X	006 e 007
9	Termo de Posse		X	008
10	Portaria/Decreto com a Declaração de Estabilidade	X		
11	Certidão de tempo de contribuição - Prefeitura Mun. de Naviraí		X	009
12	Certidão INSS de tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência ou para outro Regime	X		
13	Portaria Municipal com averbação do tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência ou para outro Regime	X		
14	Demonstrativo de pagamento de remuneração do cargo efetivo do mês imediatamente anterior à passagem para a inatividade		X	014
15	Planilha descritiva do Cálculo da média aritmética simples das 80% maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor(a)	X		
16	Apostila de Proventos		X	015
17	Legislação da Reposição Salarial		X	016 e 017
18	Legislação previdenciária do ente que concedeu o benefício		X	025 a 029
19	Legislação que fundamenta a concessão das gratificações/adicionais		X	018 a 020
20	Legislação que estabelece o teto remuneratório aplicado à carreira do servidor inativado		X	022 e 023
21	Declaração de ciência da regra mais benéfica		X	024
22	Simulação das Hipóteses de Aposentadorias (não obrigatório)	X		021
23	Parecer Jurídico		X	032 a 035
24	Outros documentos (não obrigatórios)		X	010 a 013

**CONCLUSÃO:**

Após o exame dos documentos que instruem os autos processuais para a concessão do benefício, verificamos que o processo contém os documentos exigidos na Instrução Normativa Municipal nº 011/2019 e na Resolução nº. 088/2018/TCE/MS indispensáveis ao prosseguimento das fases ulteriores.

Assim, após o exame do processo, entendemos que Salvo melhor Juízo o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para concessão da aposentadoria ora pleiteada: através da formalização do ato de concessão e devida publicação na imprensa oficial. E, após a conclusão de todas as fases, que os autos sejam remetidos ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, pós publicação do ato, de acordo com o que preve a Resolução TCE-MS nº 140, de 04 de fevereiro de 2021.

É o parecer.

Naviraí – MS, 24 de Fevereiro de 2023.

  
**JAIR ALVES DOS SANTOS**  
Controlador Municipal  
Portaria 34/2021 - Matrícula: 7040-8

  
Ailéias Ramalho dos Reis  
Matrícula nº 3.825-3



091  
CÓPIA

**NAVIRAIPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS  
CNPJ: 00.094.350/0001-64

**PEDIDO DE PARECER CONTROLE INTERNO N° 007/2023**

Naviraí MS, 20 de setembro de 2023.

Ao

Controlador Interno do Município

Prezado senhor,

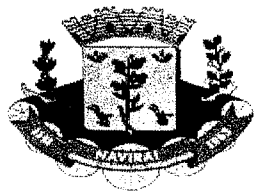
Conforme Instrução Normativa 011, de 05 de fevereiro de 2019, Artigo 2º, Inciso V, encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº. 017/2023, Aposentadoria Especial - Condições Insalubres (Direito Adquirido), com amparo do Artigo 80, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.629 de 16/05/2012, c/c Artigo 40, § 1, III, a, b, e § 4º, III da CF/88, da servidora KEILA CRISTINA ROCHA SOARES, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional 1635/7, para análise deste Controle Interno antes de sua publicação em diário oficial.

Atenciosamente,

Recebido -  
24/09/23  
Jan Aíres dos Santos  
Controlador Municipal  
Portaria 34/2021

**Adilson Nunes Jardim**

*Diretor de Benefícios da NAVIRAIPREV*



**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

13	Certidão de Tempo de Contribuição Nº 11/23 - Empregador: Prefeitura Municipal de Naviraí	X	052
14	Portaria Municipal de Autorização de Averbação do Tempo de Contribuição do Regime Geral de Previdência ou para outro Regime	X	053 e 053
15	Certidão De Tempo de Contribuição ao Regime Geral de Previdência ou para outro Regime	X	055 e 056
16	Demonstrativo de pagamento de remuneração do cargo efetivo do mês imediatamente anterior à passagem para a inatividade	X	057
17	Planilha descritiva do Cálculo da Média Aritmética de Salários - média das 80% maiores Bases de Contribuição do servidor(a)	X	058 à 065
18	Apostila de Proventos - Direito Adquirido	X	066
19	Legislação da Reposição Salarial (LC Nº 2691/2023)	X	067 e 068
20	Legislação que fundamenta a concessão das gratificações/adicionais	X	069 e 070
21	Declaração de ciência da regra mais benéfica	X	071
22	Declaração atual de Acumulação de Cargos e Tempo de Serviço.	X	072
23	Documento de solicitação de Emissão de Parecer Jurídico	X	073 e 080
24	Legislação que estabelece o Teto Remuneratório aplicado à carreira do servidor inativo	X	074
25	Legislação que dispõe sobre os Direitos do Vencimento e da Remuneração	X	075 e 076
26	Legislação Previdenciária do ente que concedeu o benefício	X	077 a 079
27	Parecer Jurídico	X	081 à 088
28	Comprovante de Endereço/Residência	X	089

**CONCLUSÃO:**

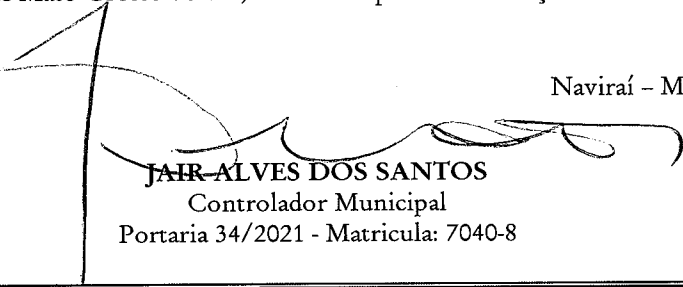
Após o exame dos documentos que instruem os autos processuais para a concessão do benefício, em que pese a não localização de Portaria de Exoneração do Cargo Comissionado ocupado pela servidora a Gerência de Saúde (Hospital Municipal), no período entre 01/01/2001 e 31/07/2003, de Assessor VII, Símbolo ASS-8, nomeada pela Portaria nº 040/2001, o período foi comprovado pela Planilha de Cálculo da Média Aritmética de Salários anexada (Pág. 58), como também pelo comprovante de rendimento anexado ao final do processo (Pág 090), relativo aos meses de Julho/2003 e Agosto/2003, verificamos que o processo contém os documentos exigidos na Instrução Normativa Municipal nº 011/2019 e na Resolução nº. 088/2018/TCE/MS, indispensáveis ao prosseguimento das fases posteriores.

Assim, considerando o teor do Parecer Jurídico emitido, após o exame do processo, entendemos *Salvo melhor Juízo*, que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para a concessão da aposentadoria ora pleiteada, através da formalização do Ato de Concessão e devida publicação na imprensa oficial.

E, após a conclusão de todas as fases, pós publicação do ato, que os autos sejam remetidos ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme preve a Resolução TCE-MS nº 140, de 04/02/2021.

É o parecer.

Naviraí – MS, 26 de setembro de 2023.

  
**JAIR ALVES DOS SANTOS**  
Controlador Municipal  
Portaria 34/2021 - Matrícula: 7040-8





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

093

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Processo: 017/2023/NAVIRAIPREV

Modalidade: Aposentadoria Especial - Condições Insalubres - Direito Adquirido (Auxiliar de Enfermagem)

Servidora: KEILA CRISTINA SOARES

O Processo em análise é referente a Pedido de Parecer ao Controle Interno nº 007/2023, efetuado pelo NAVIRAIPREV em 20.09.2023, através de seu Diretor Presidente, o Sr. Moisés Bento da Silva Júnior, que encaminha os autos instrutório para a concessão de Aposentadoria requerida pela servidora **KEILA CRISTINA SOARES**.

**DO CONTROLE INTERNO**

O Controle Interno, com suas atribuições legais prevista no Decreto Municipal N° 32, de 05 de maio de 2015 e amparado pelos Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, bem como o Artigo 59 da Lei Complementar n°. 101/2000 (LRF) que determinam as competências da Controladoria na administração pública municipal, e, por fim, a Instrução Normativa n° 011/2019 traz em seu inciso V do Artigo 2° a exigência de remessa ao Controle Interno do Município para emissão de parecer prévio a expedição e publicação da portaria concedendo o benefício. Tal precaução visa garantir os Princípios Constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade nas concessões de Benefícios Previdenciários pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí - MS.

Desse modo, emite-se o seguinte relatório e parecer.

**DA ANÁLISE DO PROCESSO**

O procedimento administrativo instalado para a concessão do Benefício Previdenciário teve amparo na Lei Municipal n°. 1.629/2012, art. 12, V, que regulamenta em âmbito municipal as disposições do Regime Próprio de Previdência Social, c/c Artigo 40, § 1, III, a, b, e § 4° III da CF/88, Lei Federal n° 9.796/99, Sumula Vinculante do STF n° 33, também seguiu a Lei Municipal n°. 2.006/2016 (fixa o subsídio do prefeito) que automaticamente estabelece o Teto remuneratório no Município de Naviraí. Em relação a sequência documental, seguiu-se o rol de documentos previsto na Resolução n°. 088/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

	Relação de Documentos	NÃO	SIM	PAG.
1	Requerimento do interessado		X	001
2	Cadastro de Pessoa Física (CPF)		X	003
3	Certidão de Nascimento/Casamento		X	004
4	Outros documentos Pessoais (não obrigatório)		X	002 e 005
5	BIM - Boletim de Inspeção Médica n° 01/2023		X	006 e 007
6	LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho e PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário		X	008 à 033
7	Histórico detalhado da vida funcional		X	034
8	Ficha Cadastral e Portaria de Concessão de Férias	X		035 à 37
9	Portarias de Nomeação em Cargo Público Municipal (N° 205/1996, 040/2001, 154/2003 e 441/2017)		X	038, 041 à 044, 049 e 050
10	Termos de Posse em Cargo Público Municipal		X	039, 045 e 051
11	Portarias de Exoneração em Cargo Público Municipal à pedido (N° 260/2000 e 230/2016)		X	040 e 046
12	Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - firmado com o Município		X	047 e 048